



ACTA N.º 8 – 2016

No dia 12 de julho de 2016, pelas 09h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em sessão ordinária, regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, que presidiu, tendo estado presentes os seguintes membros do Conselho Académico (CA):

Membros docentes:

Professor Doutor Luís Pedro Dias Pereira Coutinho

Membros não docentes:

Senhora Manuela Mouta

Senhora D. Conceição Feiteiro

Membros Discentes:

Dr. Paulo Fernando Simões Ramos

António Joaquim Camacho Coelho Correia

Gonçalo Lizardo Pratas Antunes Luís

Nirvana Vieira dos Reis Araújo

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, sem direito de voto, a Diretora-Executiva da FDUL, Professora Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da AAFDL, Sr. Ricardo Stoffel.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Atas de reuniões anteriores;
- 2) Taxas, emolumentos e propinas;
- 3) Regulamento de avaliação;



4) Outros assuntos.

1) Atas de reuniões anteriores

A apreciação das atas de reuniões anteriores foi adiada, dada ausência do membro do órgão que secretariou duas das mesmas.

A Sra. D. Conceição Feiteiro usou da palavra, solicitando novamente o acesso aos protocolos celebrados no âmbito das atividades de apoio ao estudante, discutidos em reunião anterior, bem como relatório sobre o respetivo benefício para os membros da comunidade académica.

2) Taxas, emolumentos e propinas

A Diretora Executiva tomou a palavra para apresentar ao Conselho Académico a nova versão da proposta de tabela de emolumentos, que reflete já o novo Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (v. anexo)

A Conselheira Nirvana Araújo discordou das soluções traduzidas no aumento das taxas devidas pela prorrogação do prazo de entrega das dissertações de mestrado e doutoramento e na previsão de uma nova taxa para permuta de orais. Pediu ainda esclarecimentos sobre a taxa devida por fotocópias de documentos administrativos, questionando se a mesma se aplicaria aos exames e sobre a taxa inicial para inscrição nos mestrados.

Quanto ao primeiro ponto, o Conselheiro Luís Pereira Coutinho contrapôs que a prorrogação deve ser desincentivada quando injustificada.

Quanto ao segundo ponto, o Presidente da AAFDL secundou a intervenção da Conselheira Nirvana Araújo.

Quanto ao último ponto, o Conselheiro Paulo Ramos esclareceu que a taxa inicial para inscrição nos mestrados foi discutida no âmbito da comissão preparatória da proposta, sendo a solução benéfica para os alunos, já não onerados por outras taxas como seja a de avaliação de currículo.

O Diretor concluiu a discussão, propondo uma diferenciação das taxas devidas pela primeira prorrogação (fixadas em € 530,00 para o Mestrado em Direito e Prática



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Jurídica e para o Mestrado Profissionalizante, € 630,00 para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e para o Mestrado Científico e € 730,00 para o Doutoramento) e pelas prorrogações subsequentes (fixadas em (€ 570,00 para o Mestrado em Direito e Prática Jurídica e para o Mestrado Profissionalizante, € 670,00 para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e para o Mestrado Científico e € 770,00 para o Doutoramento)) e a supressão da taxa devida por permuta de oral.

3) Regulamento de avaliação

O Diretor tomou a palavra, sinalizando o impacto para os serviços da eventual aprovação da alteração ao Regulamento de Avaliação em discussão na Faculdade e, nesse âmbito, suscitando as dúvidas de exequibilidade já suscitadas pela Diretora Executiva em comunicação feita à Escola. Concluiu, sustentando ser essencial que a data de entrada em vigor da alteração, caso seja aprovada, seja fixada em termos que permitam uma adaptação dos serviços e um reajustamento dos programas informáticos. A Conselheira Conceição Feiteiro alertou para o impacto das alterações nos serviços.

O Conselheiro Luís Pereira Coutinho alertou para a necessidade de revisão dos contratos de segurança e limpeza no caso de ser aprovada a alteração da duração das aulas para 60 minutos. O Conselheiro Paulo Ramos informou o Conselho de que esta última solução já havia sido abandonada no âmbito do Conselho Pedagógico.

O Presidente da AAFDL informou o Conselho sobre a posição adotada pela Reunião Geral de Alunos, desfavorável a uma aprovação da alteração ao regulamento de avaliação que não permitisse uma adequada adaptação de docentes, discentes e funcionários.

O Conselho Académico deliberou por unanimidade um apelo ao Conselho Pedagógico no sentido de ser tida em conta esta necessidade de adaptação.

4) Outros assuntos

O Presidente da AAFDL usou da palavra a respeito do sistema de segurança e vigilância da Faculdade, referindo-se às insuficiências do atual. O Conselheiro Luís Pereira Coutinho informou o Conselho de que a respetiva substituição se encontra em curso.

A Conselheira Conceição Feiteiro felicitou a Direção da Faculdade pela reinstalação dos serviços, por último do Gabinete de Apoio ao Estudante.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A Conselheira Conceição Feiteiro manifestou a sua preocupação sobre a perpetuação na Faculdade de alunos sem aproveitamento, os quais oneram injustificadamente a Faculdade e os contribuintes. A Diretora Executiva informou o Conselho de que iria proceder a um levantamento das mesmas situações, merecedoras de reflexão do Conselho.

O Presidente do Conselho Académico

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)

O Secretário

(Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho)

ANEXO**Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato**(Despacho n.º 3968/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril)

1. Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,00
1.2 — Mestrado	125,00
1.3 — Doutoramento	175,00
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,00

2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,00
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,00
2.ª via de Cartas de Títulos	80,00

3 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
3.1 — Admissão a provas	60,00
3.2 — Reclamação da classificação das provas	30,00

4 — Certidões:	
4.1 — de Registo de Licenciatura	38,00
4.2 — de Registo de Mestrado	38,00
4.3 — de Registo de Doutoramento	38,00
4.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,00
4.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,00
4.6 — Registo de cursos pós -graduados de especialização	38,00

Parte B — Aplicável aos cursos geridos na FDUL e às atividades realizadas pelos seus serviços

1 — Diplomas:	
1.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,00
1.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00
1.3 — Cursos de especialização	80,00

2 — Admissão a Provas Académicas:	
2.1. — Mestrado	163,00
2.2 — Doutoramento	325,00
2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nos 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2500,00
2.4 — Agregação	541,00
2.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00

3 — Processos de Equivalência de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,00
3.2 — Mestrado	550,00
3.3 — Doutoramento	600,00
3.4 — Certidões de equivalência de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,00

4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,70
--	-------

5 — Processos de Equivalência e reconhecimento de Graus:	
Pedidos de equivalência (ver título- Rul) / creditação por unidade curricular 25,00 (até ao limite de 150)	25,00

6 — Certificados:		
6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	19,00	
6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	9,00	
6.3 — De narrativa ou de teor	9,00	
6.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20,00	
6.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,50	
6.6. De percentil (Declaração de percentil)	19,00	
6.7 — Certidão por fotocópia:	D.6.1 — Uma só folha (carimbada)	5,00
	D.6.2 — Por cada folha que exceda a 1. ^a	1,00
6.8. Certidão com menção do <i>Título de Doutoramento Europeu</i> ¹		

¹ Artigo 88.º do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

7 — Creditação de Conhecimentos e Competências Acadêmicas, Profissionais ou Adquiridas:	
7.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos	40,00
7.2 — Por cada crédito requerido, para além dos 6	5,00
7.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 10.1 e 10.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00

8 — Candidaturas a ingresso:	
8.1 — Mestrados / (fora de prazo)	100,00 / 150,00
8.2 — Doutoramento / (fora de prazo)	100,00 / 150,00
8.3 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	60,00
8.4 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,00
8.5 — Outros concursos especiais de acesso	60,00
8.6 — Unidades Curriculares isoladas	20,00

9 — Outros Atos:	
9.1 — Averbamentos	3,00
9.2 — Melhorias, por unidade curricular, em caso de não comparência ou desistência ao exame	15,00
9.3 — Pedido de permuta de turma ou de subturma	7,50
9.4 — Pedido de mudança de turma ou de subturma	15,00
9.5 — Pedido de alteração de UC optativa (no prazo definido em Despacho do Diretor em relação à mudança de uc optativa no 2.º semestre)	5,00
9.6. — Permuta de oral	7,50
9.7. — Alteração do ciclo de estudos (mestrado e doutoramento) ²	200,00
9.8. — Alteração da especialidade (mestrado e doutoramento) ³	100,00
9.9 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior	60,00
9.10 — Fotocópia de documentos administrativos (simples)	0,50
9.11 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos <i>incoming</i>	15,00
9.12 — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento	120,00

² Artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

³ Artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

9.13 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas (por cada ECTS) ⁴	20,00
9.14. – Substituição de classificação ⁵	100,00
9.15. – Mudança de tema de dissertação ou tese ⁶	150,00
9.16. – Reformulação ⁷	750,00
9.17. – Acesso direto à tese	3.500,00

10 — Prática de Atos Fora do Prazo ⁸ :	
10.1 — Nos primeiros 15 úteis	18,00
10.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil	36,00
10.3 — Do 31.º ao 60.º dia útil	55,00
16.3 — Superior a 60 dias úteis	73,00

11 — Correio Postal		
Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4:	11.1 — Nacional e União Europeia	6,00
	11.2 — Internacional	12,00
Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais:	11.3 — Nacional e União Europeia	6,00
	11.4 — Internacional	12,00

12 — Preenchimento e carimbo de documentos/formulários emitidos por entidades terceiras:		
	12.1 — Primeira folha	5,00

⁴ Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa

⁵ Artigo 10.º, n.º 3, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

⁶ Artigos 51.º e 76.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

⁷ Artigos 58.º e 84.º do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁸ UL

14 — Prática de Atos Fora do Prazo:

14.1 — Por dia útil..... 4,0

14.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo 120,0

Documentos/formulários em português:	12.2 — Por cada folha que exceda a 1. ^a	3,00
Documentos/formulários em língua estrangeira:	12.3 — Primeira folha	10,00
	12.4 — Por cada folha que exceda a 1. ^a	6,00

13 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

13.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

13.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinado pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett)

14 — Declarações, não abrangidas pelas isenções previstas no ponto 19:

14 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.

15 - Atos em língua inglesa:

O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

PROPINAS

NOTA: Compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau (artigo 19.º, alínea h), dos Estatutos UL).

1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica	
1.1 — Prorrogação (1.º semestre) ¹	550,00
1.2 — Prorrogação (2.º semestre) ²	550,00
1.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular ³	25,00 (por ECTS)

2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	
2.1 — Prorrogação (1.º semestre) ⁴	650,00
2.2 — Prorrogação (2.º semestre) ⁵	650,00
2.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular ⁶	25,00 (por ECTS)

3. Doutoramento	
3.1 — Prorrogação (1.º semestre) ⁷	750,00
3.2 — Prorrogação (2.º semestre) ⁸	750,00
3.3. — Prorrogação (3.º semestre) ⁹	750,00
3.3. — Prorrogação (4.º semestre) ¹⁰	750,00
3.4 — Unidade curricular isolada ou extracurricular ¹¹	25,00 (por ECTS)

¹ Artigo 52.º, n.º 3, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

² Artigo 52.º, n.º 3, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

³ Artigos 10.º, n.º 3 e 89.º, n.º 4 do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁴ Artigo 52.º, n.º 3, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁵ Artigo 52.º, n.º 3, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁶ Artigos 10.º, n.º 3 e 89.º, n.º 4 do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁷ Artigo 77.º, n.º 2, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁸ Artigo 77.º, n.º 2, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

⁹ Artigo 77.º, n.º 2, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

¹⁰ Artigo 77.º, n.º 2, do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

¹¹ Artigos 10.º, n.º 3 e 89.º, n.º 4 do Regulamento do mestrado e do doutoramento.

4. Mestrado Profissionalizante¹²	
4.1 — Primeira prorrogação	550,00
4.2 — Segunda prorrogação	550,00

5. Mestrado Científico¹³	
5.1 — Primeira prorrogação	650,00
5.2 — Segunda prorrogação	650,00

6. Doutoramento¹⁴	
6.1 — Primeira prorrogação	750,00
6.2 — Segunda prorrogação (e seguintes)	750,00

¹² Mestrado em Ciências Jurídico Financeiras, Mestrado em Direito e Economia, Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais, Mestrado em Direito Administrativo, Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais e Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses.

¹³ Mestrado em Direito, com os seguintes perfis: História do Direito, Teoria do Direito, Finanças Públicas e Privadas, Economia e Análise Económica do Direito, Direito Fiscal, Direito Internacional Económico e Integração Europeia, Políticas Públicas e Federalismo Financeiro, Filosofia e Teoria do Estado, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Fundamentais, Ciências Jurídico-Internacionais, Ciências Jurídico-Ambientais Ciência Política, Direito da Integração, Direito da União Europeia, Ciências Jurídicas, Ciências Jurídico-Criminais, Ciências Jurídico-Laborais, Direito Bancário e Dos Seguros e Direito Intelectual.

¹⁴ Doutoramento em Direito, com os seguintes perfis: Ciências Histórico-Jurídicas, Ciências Jurídico-Civis, Ciências Jurídico-Empresariais, Ciências Jurídico-Criminais, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias e Ciências Jurídico Económicas.